

LEI N° 5399, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Domingo de Movimento – Incentivo à Prática da Corrida de Rua no Entorno do Parque Ecológico de Juazeiro do Norte”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o “Domingo de Movimento”, destinado à prática da corrida de rua, com o fechamento parcial da via pública no entorno do Parque Ecológico, todos os domingos, das 5h às 11h da manhã.

**Art. 2º -** A via a ser interditada será um dos lados da Avenida que circunda o Parque Ecológico, conforme definição e planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 3º -** Durante o horário estabelecido, o trecho interditado será reservado exclusivamente para:

- I – Prática de corrida e caminhada;
- II – Atividades físicas organizadas por grupos ou academias;
- III – Ações de incentivo à saúde, bem-estar e qualidade de vida.

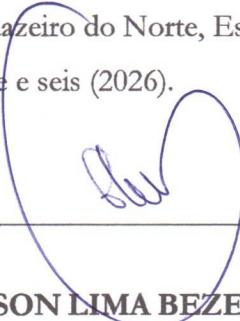
**Art. 4º -** A interdição da via será realizada com apoio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), que será responsável pela sinalização adequada, organização do tráfego e segurança dos participantes.

**Art. 5º -** A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com entidades esportivas, ONGs, academias e grupos de corrida locais para promover eventos, campanhas e ações educativas durante o “Domingo de Movimento”.



**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).



**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**Vereador autor: Márcio André de Lima Meneses**

**Coautor:** Raimundo Farias Gregório Junior – Pergentina Parente Jardim Catunda.





# CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Domingo de Movimento – Incentivo à Prática da Corrida de Rua no Entorno do Parque Ecológico de Juazeiro do Norte”.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o “Domingo de Movimento”, destinado à prática da corrida de rua, com o fechamento parcial da via pública no entorno do Parque Ecológico , todos os domingos, das 5h às 11h da manhã.

**Art. 2º** - A via a ser interditada será um dos lados da Avenida que circunda o Parque Ecológico , conforme definição e planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 3º** - Durante o horário estabelecido, o trecho interditado será reservado exclusivamente para:

I – Prática de corrida e caminhada;

II – Atividades físicas organizadas por grupos ou academias;

III – Ações de incentivo à saúde, bem-estar e qualidade de vida.

**Art. 4º** - A interdição da via será realizada com apoio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), que será responsável pela sinalização adequada, organização do tráfego e segurança dos participantes.

**Art. 5º** - A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com entidades esportivas, ONGs, academias e grupos de corrida locais para promover eventos, campanhas e ações educativas durante o “Domingo de Movimento”.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MIKAEL

VASQUES

MONTEIRO:0479017

Assinado de forma digital

por FELIPE MIKAEL

VASQUES

**Felipe Mikael Vasques Monteiro**  
PRESIDENTE DA CMJN/CE

**Vereador autor: Márcio André de Lima Meneses**

**Coautor:** Raimundo Farias Gregório Junior – Pergentina Parente Jardim Catunda.